

N.º do Ar. delli do cor. pela qual me foi ordenado
 q. devolvesse a secretaria dom. N.º approubo
 relativo a Fabrica de Vidros do Marinho grande
 apim de ser delle extrahido o inventario de todas
 as predias, machinas e mais utensilios pertencen-
 tes a dita Fabrica, q. era exigido pelo Trib. de
 thesouro. Potendo a honra de levar impresso del-
 la o d. p. rocho p. o effeito indicado. N.º 7.º
 V.º do P. G. de fora 21 de Ago. del 84 = N.º
 do Ar. = N.º 7.º de fora = P. Superior de L.º
 Attom.

N.º 259

Ao Ministro do Just. representan-
 tando as duvidas propostas
 pelos Magistrados do N.º do
 em Ponte de Lima, e Arganil, e a
 rida no Off. G. remite del. N.º do
 N.º do Porto, sobre terem os revoltos
 no apallado alguma casa, e quebre
 do of. encontrara.

22

Off. de N.º do Ar. = Proc. Regio del. N.º do Porto
 no Off. incluzo de 27 de maio p. effeito sollicito
 instruicoes superiores q. prohibiram a resolver
 as duvidas propostas pelos Magistrados do N.º do
 nas comarcas de Ponte de Lima, e Arganil nos Off.
 G. remite. O Delegado del. N.º do Ar. em. del. N.º do
 do Reino representando q. havendo os revoltos q. se re-
 voltarão em Maio de 1846 apallado com violen-
 cia as casas de alguns Funcionarios Publicos
 onde quebrarão, inutilizarão tudo of. encontra

mostrar as causas de se haver de se restituir a instauração
 do ex procedim^{to} criminal p^r estes factos, e a instauração
 Quedo a se p^rdem agora caber a querrelha do M^o P^r
 p^r elly. O Alzede do P. N. n^o m^o. De obganil.
 per g^randa de he legitimo a accao civil p^r se pro
 p^rom intentar contra Thom^o Barreto Chiorro p^r
 substituição de varios armamentos, e mais p^rte
 chor de Guerra p^r sua Adm^o f^ro tirado dal
 g^rama p^racas do B. Cartista del. de G^ro p^r Com^o elly
 p^roovr o l^ro p^r de sua com^o and^r p^r seguio a p^rter de
 Revolucao e p^r segundo com^o f^ro desarmado n^o del.
 do Porto. P^r logo sup^rito a duvida apresentada p^r
 lo p^rprio deos refuicio Agentes do M^o P^r com^o
 do com^o a opiniao do Proc^r Regio del. do Porto, e
 tambem me p^race q^r havendo sido accito omni
 unente popular do Minho com 846 votos se ha
 vendo n^o p^r Epoca instaurado os p^roc^ros cri
 minaes p^r estes factos, e a comparhação, e p^ras
 o accessorio do acto politico, e p^rutacão da quem
 ly pub^r de f^ructiva p^r elles no tempo p^ro. irri
 taria meit os odios civis, augmentaria adit
 cordia politica, e obitaria a uniao da t^rra
 do Portuguesia, e ha p^rimeira n^o p^rid. pub^r
 ficando p^r este modo contrariado o grande sim
 do Decreto de 28 d' Abril ult^o. Cada via compet^r
 crimes p^rto p^r politico, não estas expressam. com
 p^rchendido no citado Decreto p^r si se referio aos
 cometidos p^r osterioran. ao dia 6 de Set. ult^o. nem
 no outro Decreto de 15 de Julho seguinte p^r os
 mencionados os crimes anteriores, os sobre p^racos
 a favor da causa da usurpacao, como não estas
 explicitam^r amnistiado p^r nenhum Diploma
 Regio de f^r tanto noticia, não me considere m^o

